



---

**PROVIMENTO Nº 02 /2018 – GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 15, inciso XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto N.º 18.136/86, e

CONSIDERANDO a necessidade de fazer uma ampla divulgação das inscrições da SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2018.1, URCA/CRAJUBAR, e objetivando proporcionar maior oportunidade para aqueles que desejam participar da referida Seleção;

RESOLVE *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 01/2018 – GR, que fixa as normas da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados para admissão no 1º semestre letivo de 2018, às vagas remanescentes existentes nos Cursos de Graduação URCA/ CRAJUBAR, cujo anexo passa a fazer parte integrante deste Provimento.

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Reitoria da Universidade Regional do Cariri – URCA, em Crato, aos 23 de março de 2018.**

José Patrício Pereira Melo

**REITOR**



**EDITAL Nº 01/2018 – GR**

Aprovado *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, através do Provimento nº 02/2018 – GR, em 23 de março de 2018.

Fixa as normas da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados para admissão às vagas remanescentes e ingresso no 1º semestre letivo de 2018, nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA..

**O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento às disposições contidas na Portaria nº 1.120 de 16 de julho de 1999 do Ministro da Educação e da Resolução nº 004/03-CEPE-URCA, torna público aos interessados que estarão abertas no período de 02 a 15 de abril de 2018, AS INSCRIÇÕES *ON LINE* da **SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2018.1**, para ingresso nos Cursos de Graduação URCA, com funcionamento nos municípios de Crato e Juazeiro do Norte-CE.

**1. DA VALIDADE**

**1.1.** A Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados destinada às vagas remanescentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri-URCA, terá validade para ingresso somente no 1º semestre letivo de 2018, respeitando o limite de vagas anunciado no item 2 deste Edital, de acordo com cada Curso e sua respectiva modalidade.

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão ofertadas no total de **98** vagas para a classificação de candidatos que solicitarem ingresso como Transferido ou Graduado no 1º semestre letivo de 2018. As vagas serão distribuídas por campus de funcionamento, cursos, turnos, a seguir distribuídos:

**I– LOCAL DE FUNCIONAMENTO - CRATO**

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADO
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	Licenciatura	Noite	<b>25-6</b>	05	10
<b>CIÊNCIAS SOCIAIS</b>	Bacharelado/Licenciatura Plena	Tarde	<b>15-9</b>	07	17
<b>GEOGRAFIA</b>	Licenciatura Plena	Noite	<b>04-3</b>	03	07
<b>LETRAS</b>	Licenciatura Plena	Noite	<b>06-X</b>	02	04

**II– LOCAL DE FUNCIONAMENTO - JUAZEIRO DO NORTE**

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADO
<b>ARTES VISUAIS</b>	Licenciatura Plena	M/T	<b>90-6</b>	03	05
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>	Bacharelado	M/T	<b>17-5</b>	03	08
<b>FÍSICA</b>	Licenciatura Plena	Trade	<b>76-X</b>	02	06
<b>TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFÍCIOS</b>	Tecnólogo	Noite	<b>08.6</b>	-	01
<b>TEATRO</b>	Licenciatura Plena	Manhã	<b>91-4</b>	05	10

**3. DAS INSCRIÇÕES**



- 3.1. As inscrições serão realizadas das 02 a 15 de abril de 2018 EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico [cev.urca.br](http://cev.urca.br).
- 3.2. A taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cem e trinta reais), deverá ser depositada nas agências da Caixa Econômica Federal - CEF, ou nas Casas Lotéricas ou nos Correspondentes Bancários em favor da FUNDETEC/CEV, sob conta nº 3280-2, Agência 0684, Operação 003. **Data limite para pagamento até o dia de 16 de abril de 2018.**
- 3.3. **Não será aceito comprovante de depósito efetuado em terminais eletrônico de autoatendimento.**
- 3.3.1. Poderá ser contemplado com a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, o candidato que se enquadrar em uma das Categorias abaixo descritas:
- a) **Categoria A:** Servidor Público Estadual do Ceará (de acordo com a Lei Estadual n. 11551, de 18/05/1989).
  - b) **Categoria B:** Cônjuge, filho ou dependente legal (por decisão judicial) de Professor e funcionário efetivo e/ou cedido à URCA e de suas conveniadas (Provimento n. 035/20104 GR, de 23 /09/1995).
  - c) **Categoria C:** Doador de Sangue no Estado do Ceará ( de acordo com a Lei Estadual 12.559/1995).
  - d) **Categoria D:** Candidato Hipossuficiente (de acordo com a Lei Estadual 14.859/2010).
  - e) **Categoria E:** Portador de Necessidades Especiais (de acordo com a Lei Estadual 13.830/2006).
- 3.3.2. **Os benefícios previstos no subitem 3.3.1, devem ser solicitados no período de 2 a 10 de abril 2018, mediante apresentação da documentação pertinente a cada categoria de Isenção, conforme a seguir:**
- a) **Categoria A:** Servidor Público Estadual do Ceará (de acordo com a Lei Estadual n. 11551, de 18/05/1989).  
Fotocópia do último contra-cheque.
  - b) **Categoria B:** Cônjuge, filho ou dependente legal (por decisão judicial) de Professor e funcionário efetivo e/ou cedido à URCA e de suas conveniadas (Provimento n. 035/20104 GR, de 23 /09/2004).  
Fotocópia do último contra-cheque ou declaração emitida pelo Departamento de Pessoal da URCA, comprovando vínculo com a URCA.
  - c) **Categoria C:** Doador de Sangue no Estado do Ceará ( de acordo com a Lei Estadual 12.559/1995).  
Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará-HEMOCE, carimbada e assinada, conforme estabelecido no Art. 2º da Lei Estadual n. 12.559/1995).
  - d) **Categoria D:** Candidato Hipossuficiente (de acordo com a Lei Estadual 14.859/2010).  
Para comprovação do estado de pobreza, de acordo com o Art. 3º da Lei n. 14.859/2010, os documentos idôneos:
    - I) Fotocópia do ultimo comprovante da fatura de energia elétrica, anterior à data da isenção, que demonstre o consumo de até 80kwh mensais, em nome do candidato, dos pais ou do responsável lega,; E/OU
    - II) Fotocópia do ultimo comprovante da fatura da água, anterior à data da isenção, que demonstre o consumo até 10 (dez) metros cúbicos mensais, em nome do candidato, dos pais ou responsável legal,. E /OU
    - III) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família) -último extrato bancário/Benefício de Prestação Continuada-BPC); E/OU
    - IV) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.
  - e) **Categoria E:** Portador de Necessidades Especiais (de acordo com a Lei Estadual 13.830/2006).  
Laudo Médico com o código da doença (CID).
- 3.4. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico [cev.urca.br](http://cev.urca.br), conforme procedimentos a seguir:
- 3.4.1. Após o preenchimento da ficha de inscrição *on-line*, o candidato deverá imprimi-la, anexar comprovante de isenção (até dia 10 de abril de 2018) ou o comprovante de depósito bancário (até dia 16 de abril de 2018) juntamente com a documentação constante nos subitens 3.6 ou 3.7 deste Edital.
- 3.4.2. Em seguida, **ENTREGAR pessoalmente** ou através de procuração, no DEG/URCA, no horário das 8:00 às 20:00horas, caso de isenção (até dia 10 de abril de 2018) ou o comprovante de depósito bancário (até dia 16 de abril de 2018)**ou** ENVIAR através da Empresa de Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, via SEDEX, endereçado ao entoa o *Departamento de Ensino de Graduação – DEG/URCA, Rua Coronel Antonio Luiz, 1161, Bairro Pimenta, CEP: 63.105.000-Crato-CE, com data de postagem isenção (até dia 10 de abril de 2018) ou o comprovante de depósito bancário (até dia 16 de abril de 2018).*



3.4.3. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina o subitem 3.5.2 deste Edital.

**Caso contrário, a solicitação será de pleno, INDEFERIDA.**

3.4.4. A PROGRAD, não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, tais como falha de comunicação e/ou, congestionamento na rede, que impossibilitem a transferência de dados, bem como por motivo de extravio da documentação.

3.5. No ato da inscrição, o candidato ingresso por **TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**, deverá entregar:

- a) requerimento impresso da ficha de inscrição *on-line*;
- b) original do comprovante de depósito da respectiva taxa de inscrição;
- c) fotocópia da cédula de identidade;
- d) fotocópia do CPF;
- e) declaração de matrícula original;
- f) declaração do Sistema de Avaliação-Original ;
- g) original do Histórico Escolar, devidamente atualizado, discriminando carga horária, créditos e notas obtidas nas disciplinas cursadas e disciplinas matriculadas no semestre vigente, assinado pela IES de origem;
- h) declaração e/ou prova de reconhecimento do curso de origem.

3.5.1. Para ingresso por **TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**, poderão se inscrever alunos de cursos de duração plena, reconhecidos, de outras Instituições de Ensino Superior, **que tenham acumulado na Instituição de origem, até a data da inscrição, no mínimo 16 (dezesesseis) créditos ou 240 horas**, e que comprovem vínculo regular no curso de origem, e estejam solicitando transferência para curso idêntico, ou curso afim existente na URCA, conforme Resolução do CEPE nº 015/2005.

3.5.2. Não será aceita inscrição para ingresso por transferência de alunos sem vínculo regular com a Instituição de origem, por abandono de curso, que nela tenha ingressado como graduado de nível superior ou que tenha esgotado o prazo máximo, estabelecido para a integralização de sua graduação na Instituição de origem, observando ainda a contagem de tempo, serão computados os semestres utilizados nos estudos do curso de origem, excluídos os de trancamento total de matrícula e matrícula institucional.

3.6. No ato da inscrição, o candidato ingresso como **GRADUADO**, deverá entregar:

- a) requerimento impresso da ficha de inscrição *on-line*;
- b) original do comprovante de depósito da respectiva taxa de inscrição;
- c) fotocópia da cédula de identidade;
- d) fotocópia do CPF;
- e) fotocópia autenticada do Diploma, devidamente registrado ou Certidão expedida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da Colação de Grau, expedida pela Instituição de origem devidamente reconhecida.
- f) fotocópia autenticada do histórico escolar de nível superior.

3.6.1. Para ingresso como **GRADUADO**, poderá se inscrever os portadores de diploma de Graduação em Curso de Nível Superior, de duração plena, reconhecido por Órgão Competente.

3.7. A documentação deve ser apresentada, conforme solicitada nos itens supracitados, devidamente autenticados em Cartório.

3.8. A PROGRAD/DEG, não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, tais como: falha de comunicação e/ou, congestionamento na rede, que impossibilitem a transferência de dados, bem como por motivo de extravio da documentação.

3.9. Não haverá juntada posterior de documentos.

3.10. O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá sua inscrição eliminada e poderá sofrer as penalidades legais cabíveis, conforme legislação Civil e Penal.

3.11. É de inteira responsabilidade do candidato, verificar se todos os documentos estão completos, e os dados pessoais (nome, documentos de identidade, etc.), estão corretos quando no ato do preenchimento da ficha de inscrição *on-line*.



- 3.12.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.13** A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIAL à pessoa com deficiência durante a aplicação das provas, se comprovadamente necessitarem.
- 3.14** O candidato que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL para realização da prova, deverá dirigir-se a COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR-CEV/URCA, situada à rua Teófilo Siqueira, nº 734, Bairro Pimenta, Crato-CE para entrega de documento comprobatório até dia 27 de abril de 2018, no horário de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 as 17:00horas.
- 3.15** Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.

#### **4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

- 4.1.** A Seleção será executada em duas etapas, conforme Art. 3º da Resolução n. 004/03-CEPE;
- Pré-Seleção (Análise da documentação) - 1ª Etapa;
  - Seleção Classificatória (Prova Objetiva e Prova de Redação) - 2ª Etapa.

#### **5. DA PRÉ-SELEÇÃO - 1ª Etapa**

- 5.1.** A Pré-Seleção será realizada por Comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROGRAD/URCA, designada para análise e julgamento dos documentos apresentados com os requerimentos de inscrição.

- 5.1.2.** Os Requerimentos de Inscrição serão INDEFERIDOS pela Comissão, quando:

- enviada fora do prazo estabelecido no presente Edital;
- a documentação esteja incompleta;
- a documentação apresentada não seja original ou não esteja devidamente autenticada pela IES, que a emitiu;
- a documentação apresentar emendas ou rasuras;
- a consulta a IES de origem resultar em quaisquer irregularidades;
- pleitear vagas não anunciadas no presente edital;
- o curso na IES de origem, não for reconhecido ou não tenha sido autorizado o seu funcionamento;
- o aluno tenha sido jubilado, ou cujo pedido implique em extrapolação do limite máximo de tempo para integralização curricular;
- o aluno tenha sido excluído por qualquer motivo da IES de origem;
- o curso de origem seja idêntico ao curso existente na URCA, e o aluno tenha solicitado inscrição no presente Processo Seletivo, por transferência, para curso diferente ou não afim.

- 5.2.** O **Resultado da isenção** será divulgado pela Comissão de Pré-Seleção, no dia 12 de abril, que será afixado no quadro de aviso da PROGRAD/URCA, no *Campus* do Pimenta, à Rua Cel. Antônio Luís, n.º 1161, Bairro Pimenta, Crato-CE, bem como através dos sites [www.urca.br](http://www.urca.br) e [cev.urca.br](http://cev.urca.br).

O **Resultado da Análise da Pré-Seleção** será dia 23 de abril de 2018 que será afixado no quadro de aviso da PROGRAD/URCA, no *Campus* do Pimenta, à Rua Cel. Antônio Luís, n.º 1161, Bairro Pimenta, Crato-CE, bem como através dos sites [www.urca.br](http://www.urca.br) e [cev.urca.br](http://cev.urca.br).

- 5.2.1.** Os candidatos poderão interpor recursos conforme prazo estabelecido no item 10, deste Edital.
- 5.2.2.** **Ocorrendo inexistência de concorrência**, após demonstração do relatório específico feito pela Comissão de Pré-Seleção, ou seja, se o número de inscritos for inferior que o número de vagas ofertadas, o candidato não fará a Prova Objetiva, apenas se submeterá a análise da documentação (1ª etapa), como requisito para admissão às vagas ofertadas.

#### **6. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (2ª Etapa)**

- 6.1.** No período **16 a 19 de maio** o Candidato deverá acessar o site [cev.urca.br](http://cev.urca.br), para obter o seu Cartão de Identificação contendo data, horário e local de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de realização das provas.
- 6.2.** De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinar no local indicado, conforme a assinatura da Identidade.



- 6.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no seu cartão de identificação. Havendo qualquer inexatidão nas informações contidas no cartão de identificação, dirigir-se imediatamente à sede da CEV/URCA, em Crato/CE, para fazer as devidas correções.
- 6.4. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA, não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e o horário de sua realização.
- 6.5. O Cartão de Identificação e o documento de Identidade original, deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário estabelecidos para a realização das provas. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e a Carteira de Identidade, será vedado o acesso ao local de aplicação de provas.
- 6.6. O Documento de Indenidade deverá ser expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos, que por força de Lei Federal tenha validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade, para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, ou carteira nacional de habilitação (com fotografia na forma da Lei n. 9.503/1997).

## 7. DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA - PROVA OBJETIVA/PROVA DE REDAÇÃO (2ª Etapa)

- 7.1. A aplicação das provas da **Seleção Classificatória** está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular – CEV da Universidade Regional do Cariri – URCA, que será realizada em uma única etapa, com duração de três horas e meia, no dia **20 de maio de 2018** das 08:30 min às 12:00 horas, no município de CRATO-CE, em endereço a ser divulgado no Cartão de Identificação.
- 7.2. O candidato só poderá retirar-se, em definitivo, da sala de provas, transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, assinando na ocasião, a Lista de Frequência, o Caderno Prova e o Cartão-Resposta, entregando-os simultaneamente ao fiscal de sala.
- 7.3. Fica proibido a saída do candidato com o Caderno de Provas e/ou Cartão-Resposta sob pena de nulidade de sua prova. Não haverá devolução aos candidatos das provas realizadas e do cartão-resposta.
- 7.4. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, os quais só serão liberados, simultaneamente, após todos tiverem concluído sua prova, mediante assinatura na Ata de Prova da Sala. (Mesmo que um ou dois candidatos terminem a prova antes, estes só poderão sair juntos).
- 7.5. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO NO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. **O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.**
- 7.6. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulários constantes das capas dos cadernos de provas, que lhe serão entregues pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados no portão de saída do recinto de aplicação da prova. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.
- 7.7. O gabarito oficial será divulgado **20 de maio de 2018** através do site [cev.urca.br](http://cev.urca.br), e afixado no *hall* de entrada da Comissão Executiva do Vestibular -CEV, à Rua Teófilo Siqueira, Nº734, Bairro Pimenta, Crato – CE.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E AVALIAÇÃO (2ª ETAPA)

- 8.1. A Seleção Classificatória constará de duas provas, realizadas em única etapa, conforme segue:
  - a) Prova de Redação em Língua Portuguesa;
  - b) Prova Específica, mediante programa e bibliografia básica entregue no momento da inscrição do candidato.
- 8.2. A prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicada. A prova valerá 200 (duzentos) pontos, sendo até 100 (cem) pontos para os aspectos textuais e até 100 (cem) pontos para os aspectos formais.



- 
- 8.3.** O não atendimento ao tema proposto para a Redação implicará a nota 0 (zero) nesta prova.
- 8.4.** No julgamento da Redação serão considerados os seguintes aspectos textuais e formais:
- 8.4.1. Aspectos textuais:**
- a) atendimento à instrução da prova;
  - b) adequação da linguagem à situação;
  - c) coesão e coerência:
    - continuidade;
    - progressão temática - presença de informações novas;
    - articulação - encadeamento lógico das ideias;
    - ausência de contradição - coerência interna e externa.
  - d) paragrafação.
- 8.4.2. Aspectos formais:**
- a) flexão nominal e verbal;
  - b) concordância nominal e verbal;
  - c) colocação pronominal;
  - d) construção do período;
  - e) crase;
  - f) acentuação;
  - g) ortografia;
  - h) pontuação;
  - i) inicial maiúscula;
  - j) omissão/repetição de palavras.
- 8.5.** A Prova Específica constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será correta, todas elaboradas sem exceder o nível de complexidade do curso pelo requerente, valendo cada questão 5 (cinco) pontos.
- 8.6.** Os casos de empate serão resolvidos com aplicação dos seguintes critérios, tendo prioridade o candidato:
- a) proveniente de Instituição Pública;
  - b) que obtiver maior nota na prova de Redação em Língua Portuguesa;
  - c) que obtiver maior nota na prova Específica de sua área;
  - d) maior idade.
- 8.7.** A correção das provas objetivas será realizada por meio de processamento eletrônico, considerando-se para tanto, exclusivamente, as respostas transferidas pelo candidato para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.
- 8.8.** Não serão computadas as questões em branco e/ou aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras e/ou emendas, ainda que legíveis, e/ou duplicidade de alternativa assinalada.
- 9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO (2ª ETAPA)**
- 9.1.** Ficaré REPROVADO o candidato, que:
- obtiver nota zero em qualquer das provas (Objetiva ou Redação), ou que não conseguir o total de 30% (trinta por cento) da soma total dos pontos obtidos nas duas provas (Prova de Conhecimentos Específicos e Redação);
  - deixar de realizar quaisquer das provas obterá nela nota zero;
  - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas, após o horário estabelecido para o início das mesmas;
  - usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;



- for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em quaisquer das suas etapas;
- não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de provas;
- não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1** Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, contra as seguintes etapas:
- a) Contra a fase de Pré-Seleção (1ª ETAPA): **Dia 24 de abril de 2018**
  - b) Gabaritos e questões da Prova Objetiva (2ª ETAPA): **21 de maio de 2018**
- 10.2.** Para recorrer, o Candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, através do site [cev.urca.br](http://cev.urca.br), o qual deverá ser devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1, alíneas “A e B”, deste Edital.
- 10.3.** Os pareceres dos recursos serão divulgados através do site [cev.urca.br](http://cev.urca.br), conforme calendário a seguir:
- a) referente a fase da Pré-Seleção (1ª ETAPA), no dia **27 de abril de 2018**
  - b) referente a gabaritos e questões da prova objetiva (2ª ETAPA) , no **dia 25 de maio de 2018**.
- 10.4.** Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.
- 10.5.** Admitir-se à um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 10.6.** Somente serão considerados recursos interpostos nos prazos estipulados.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 11.1.** O Resultado Final da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados 2018.1 – CRAJUBAR, para admissão às vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri - URCA será divulgada no dia 12 de junho de 2018, afixados nos quadros de avisos da PROGRAD/URCA e da CEV/URCA, bem como no site [cev.urca.br](http://cev.urca.br).

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

- 12.1.** Os candidatos aprovados serão classificados, adotando-se como critério Classificatório a soma dos pontos obtidos nas provas de Seleção e Classificatória (Prova Específica e Redação).
- 12.2.** A classificação terá validade para ingresso e matrícula somente no período letivo a que se referem às vagas oferecidas e constantes neste Edital.
- 12.3.** A **MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS** será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação – DEG, em DATA, LOCAL E HORÁRIO a serem divulgados através de Ordem de Serviço, emitida pela Pró-Reitora de Ensino e Graduação – PROGRAD/URCA.
- 12.4** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias legíveis e autenticadas dos documentos abaixo:
- a) Certidão de Nascimento ou casamento Civil;
  - b) Título de Eleitor e último comprovante de quitação com dever eleitoral, comprovado pelo *ticket* de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos;
  - c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
  - d) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente;
  - e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de estudos equivalentes, devidamente assinado pela autoridade competente.
- 12.5.** No ato da matrícula o aluno deverá requerer aproveitamento das disciplinas cursadas na sua IES de origem, mediante apresentação das ementas das disciplinas e Histórico Escolar atualizado.



- 12.6. Perderá o direito à vaga o candidato que por qualquer motivo deixar de efetuar a matrícula.
- 12.7. Obriga-se o candidato aprovado a efetuar sua matrícula no 1º semestre na grade curricular que estiver em vigor, no caso do curso existir mais de uma grade, cumprir as disciplinas da grade curricular mais recente, conforme o disposto no Art. 59 do Regimento Geral desta IES.
- 12.8. As vagas decorrentes da não-efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente de classificação e será realizada pelo Departamento de Ensino de Graduação – DEG, à Rua Cel. Antonio Luis, nº 1161, Pimenta, Crato-CE, em data e horário divulgados através de Ordem de Serviço emitida pela PROGRAD/URCA.
- 12.9. Ocorrendo vagas remanescentes do percentual previsto para as transferências facultativas, estas poderão ser destinadas às vagas previstas para os pedidos de matrícula de graduados, e vice-versa.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e/ou nos Cartões-Respostas, constituem normas que complementarão o Presente Edital.
- 13.2. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas da Seleção Classificatória, os quais passam a ter força de norma editalícia.
- 13.3. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Identificação do Candidato, circunstância que será mencionada em Aditivo, divulgado através da página eletrônica [cev.urca.br](http://cev.urca.br).
- 13.4. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 13.5. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.
- 13.6. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de prova objetiva e ou redação, contagem de pontos, nem realização de provas fora do horário e local previsto neste Edital, salvo o que determina no subitem 7.1 deste Edital.
- 13.7. É vedada a presença de pessoas não credenciadas nas Unidades de aplicação de provas da Seleção Classificatória.
- 13.8. A CEV não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e objetos pertencentes aos candidatos, que porventura, venha ocorrer, durante a Seleção Classificatória, nos locais de realização das provas.
- 13.09. A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados até 06 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final, providenciando a incineração dos documentos, cuja devolução não tenha sido solicitada nesse período.
- 13.10. Farão parte integrantes deste Edital, os seguintes anexos:
- Anexo I - Cronograma de Atividades;
  - Anexo II - Programas de Estudo.
  - Anexo III – Tabela de afinidade para fins de transferência;
- 13.11. Os casos omissos relativos à elaboração aplicação e correção das provas e divulgação do resultado final da Seleção Classificatória de Transferido e Graduado 2018.1, para ingresso nos Cursos de Graduação URCA, com funcionamento nos municípios de Crato e Juazeiro do Norte-CE, serão resolvidos pela CEV/URCA.
- 13.12. As questões relativas à análise de documentos, matrículas e outras consideradas pertinentes serão resolvidos Pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da URCA.

José Patrício Pereira Melo

**REITOR**



SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2018.1 – URCA  
URCA - CRAJUBAR

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data/Período	Modalidade	Eventos
24 de março	ON-LINE	<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b> Através do site <a href="http://www.urca.com.br">www.urca.com.br</a> e <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>
02 a 10 de abril	ON-LINE	<b>Prazo para solicitar Isenção da taxa</b> Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>
12 de abril	ON-LINE	<b>Resultado da Isenção da taxa</b> Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>
02 a 15 de abril	ON-LINE	<b>INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA, exclusivamente pela INTERNET</b>
16 de abril	VIA CORREIOS	<b>ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DOS CORREIOS</b>
23 de abril	ON-LINE	<b>DIVULGAÇÃO DA PRÉ-SELEÇÃO (1ª Etapa) - Inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS</b> Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>
24 de abril	ON-LINE	<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO ON - LINE contra o INDEFERIMENTO das Inscrições (1ª Etapa)</b> Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>
27 de abril	ON-LINE	<b>RESULTADO DO JULGAMENTO dos recursos contra Indeferimento da 1ª Etapa (PRÉ-SELEÇÃO)</b> Divulgação através do site da urca: <a href="http://www.urca.br">www.urca.br</a> e <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>
27 de abril	PRESENCIAL	<b>DATA LIMITE DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b>
16 a 19 de maio	ON-LINE	<b>RETIRADA DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA (Prova Objetiva)</b> Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>
20 de maio	PRESENCIAL	<b>PROVA OBJETIVA/REDAÇÃO</b> Locais de aplicação das provas: CRATO
20 de maio	ON-LINE	<b>DIVULGAÇÃO do GABARITO OFICIAL da Prova Objetiva</b> através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>
21 de maio	ON-LINE	<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO de recurso administrativo contra questões e gabaritos da Prova Objetiva</b> Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>
25 de maio	ON-LINE	<b>RESULTADO DO JULGAMENTO dos recursos administrativos contra questões e gabaritos da Prova Objetiva</b> Divulgação através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>
12 de junho	ON-LINE	<b>DATA LIMITE PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (Classificados, Classificáveis e Reprovados)</b> Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>
	PRESENCIAL	<b>MATRICULA DOS CLASSIFICADOS</b>
	PRESENCIAL	<b>MATRICULA DOS CLASSIFICÁVEIS</b>

Crato(CE),



---

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### ARTES VISUAIS

#### **BIBLIOGRAFIA**

ARCHER, M. **Arte Contemporânea: Uma História Concisa**, São Paulo: Martins Fontes, 2001.

PROENÇA, G. **História da Arte**. São Paulo: Ática, 1997

### CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

#### **PROGRAMA**

1. CITOLOGIA – composição química das células; teoria celular, citoplasma e organelas; metabolismo celular; núcleo e síntese proteica; divisões celulares (mitose e meiose).
2. SERES VIVOS: características gerais e diversidade comparada e reprodução de vírus; bactérias, protozoários; fungos; plantas (algas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas); poríferos, cnidários; platelmintos; nematódeos; moluscos, anelídeos; antropodes; equinodermos; protocordados; peixes; anfíbios, répteis; aves e mamíferos.
3. ANATO-FISIOLOGIA ANIMAL E VEGETAL: sistema nervoso; órgãos dos sentidos; hormônios; sistema digestório; respiratório; cardiovascular, urinário; anatomia e fisiologia das angiospermas.
4. GENEÉTICA: Leis de Mendel; grupos sanguíneos, pleiotopia, interação entre os genes; herança quantitativa; cromossomos sexuais; hereditariedade.

### CIÊNCIAS SOCIAIS

#### **PROGRAMA**

A contribuição das ciências sociais para a compreensão e resolução dos problemas sociais no mundo contemporâneo.

#### **BIBLIOGRAFIA**

ARON, Raymond. **As etapas do pensamento sociológico**. 5 ed. São Paulo: Martins fontes, 1999.

WEBER, Max. **Sobre a teoria das ciências sociais**. São Paulo: Moraes, 1991.

DURKEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Nacional, 1963.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. 11. ed. São Paulo: Hicitec, 1999.

WEBER, Max. **Sobre a teoria das ciências sociais**. São Paulo: Mora, 1991.

### ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

#### **1. MATEMÁTICA**

- a) Estudo de Funções (1º e 2º Grau)
- b) Logaritmos
- c) Geometria
- d) Noções de limite e derivada

#### **2. FÍSICA**

- Vetores
- Estática do ponto material e do corpo extenso
- Princípios da Dinâmica
- Hidrostática
- Corrente elétrica e circuitos elétricos

#### **3. INTRODUÇÃO A ENGENHARIA**

10. Sistemas de produção: função e classificação



11. Atividades da administração da produção
12. Modelo de transformação à natureza da produção
13. Tipos de operações de produção
14. Qualidade

#### **BIBLIOGRAFIA**

- SLACK, Nigel. Administração da Produção. São Paulo: Atlas, 1997
- TUBINO, Dalvio Ferrari. Manual de Planejamento e controle da produção. São Paulo: Atlas, 1997.
- GIOVANNI, José Ruy e BONJORNO, José Roberto. De Olho no vestibular: Geometria Plana e Espacial. São Paulo: FTD, 1996 (v.3 e v.4)
- IEZZI, Genson, et. Al. Matemática; 1ª, 2ª e 3ª série, 2º grau. 9. ed. rev. São Paulo: Atual, 1990.
- BONJORNO, Jose Roberto, RAMOS, Clinton Maciço, BONJORNO, Regina de Fátima. De olho no vestibular: Física 1, Física 2, Física 3. São Paulo: FDT, 1996.
- JÚNIOR, Francisco Ramalho. Et. Al. Os fundamentos da Física: física 1, física 2, física 3. São Paulo: Moderna, 1996.

#### **FÍSICA**

##### **PROGRAMA:**

- Medidas, Algarismos significativos e ordem de grandeza.
- Cinemática da partícula: referencial, trajetória, posição, velocidade média, velocidade instantânea, aceleração, movimento retilíneo, movimento retilíneo uniformemente variado, lançamento vertical, queda livre.
- Noções geométricas de vetores e operações com vetores, noções básicas sobre movimento curvilíneo, composição de movimentos, lançamento oblíquo de partículas, movimento circular uniforme.
- Leis de Newton: o conceito de força, noções sobre ideias de Aristóteles sobre a relação entre força e movimento, experiências de Galileu, a primeira lei de Newton, a segunda lei de Newton, massa inicial, peso, a terceira lei de Newton, forças de atrito, resistência do ar, aplicações das leis de Newton, corpos rígidos, torque (ou momento) de uma forma e equilíbrio de corpos rígidos.
- Leis de conservação: trabalho, energia cinética, energia potencial, conservação da energia, impulso, quantidade de movimento conservação da qualidade de movimento, colisões.
- Gravitação: leis de Kepler, lei newtoniana da gravitação, movimento de satélites, velocidade de escape.
- Estática dos fluidos: pressão, densidade, variações de pressão num fluido em repouso, princípios de Pascal e de Arquimedes, vasos comunicantes.
- Movimento oscilatório e movimento ondulatório: movimento harmônico simples, ondas numa corda, amplitude, comprimento de onda, período, frequência, velocidade de propagação, aspectos qualitativos sobre ondas na superfície de um líquido e ondas sonoras, efeito Doppler.
- Temperatura, termômetro, dilatação térmica de sólidos e líquidos.
- Comportamento térmico dos gases: leis empíricas dos gases, equações do gás ideal, noções sobre o modelo cinético-molecular do gás ideal.
- Calor como forma de transferência de energia, capacidade térmica, calor específico, equivalente mecânico da caloria, mudanças de fase e calor latente de mudança de fase, transferência de calor por condução, convecção e irradiação.
- Máquinas térmicas, refrigeradores, segunda lei da termodinâmica (enunciados de Kelvin-Planck e de Clausius), ciclo de Carnot, teorema de Carnot sobre o rendimento das máquinas térmicas.
- Óptica: reflexão da luz, espelhos planos e espelhos esféricos, refração da luz, fenômenos associados com a refração (reflexão total, miragens, etc.) lentes esféricas, difração e interferência (experiência de Young).
- Carga elétrica, fenômenos eletrostáticos, condutores, isolantes, lei de Coulomb, campo e potencial eletrostáticos, condutores em equilíbrio eletrostático.



- Corrente elétrica, resistência elétrica, lei de Ohm, potência elétrica, efeito Joule, fontes de energia elétrica (geradores), força eletromotriz, motores elétricos, força contraeletromotriz, instrumentos de medidas elétricas, circuitos elétricos de correntes de contínua, capacitores.
- Fenômenos magnéticos, experiência de Oersted, campo magnético, força magnética, funcionamento do galvanômetro, funcionamento de um motor de corrente contínua, campo magnética de um condutor retilíneo, campo magnético de uma espira e dipolo magnético, campo magnético de um solenóide, materiais magnético, campo magnéticos terrestre, leis de Biot-Savart e de Ampere.
- Introdução eletromagnética, força eletromotriz induzida, leis de Faraday e de Lenz, geradores de corrente alternada, o transformador, ondas eletromagnéticas, transmissão e distribuição de energia elétrica.
- A teoria da relatividade restrita: postulados, conceito relativístico de simultaneidade, efeitos cinemáticos (dilatação temporal e contração espacial), dinâmica relativística (quantidade de movimento, massa e energia relativísticas).
- Natureza quântica da luz (radiação de corpo negro, efeito fotoelétrico), modelos atômicos (o modelo de Thompson, modelo de Rutherford, o modelo atômico de Bohr e emissão/absorção de luz pelos átomos), dualidade onda-partícula.
- Física nuclear, partículas elementares e interações fundamentais (quark, leptons e mediadores das interações), a relatividade geral e cosmologia (o universo e o modelo do big-bang), tentativas de unificação das interações, física de sistemas complexos.

## GEOGRAFIA

### **PROGRAMA**

Introdução ao Estudo da Geografia

### **BIBLIOGRAFIA**

CORREIA, R. L. Região e Organização Espacial. São Paulo: Ática, 1986

MORAES, A C. R. Geografia – Pequena História Crítica, 17ª ed. São Paulo; HUCITEC, 1999.

ANDRADE, M. C. de., Geografia, ciências da sociedade: uma introdução à análise do pensamento geográfico. São Paulo: Atlas, 1987.

## LETRAS

1. Aspectos Morfológicos, fonológicos e sintáticos.

## TEATRO

### **BIBLIOGRAFIA**

BROOK, Peter. **A Porta Aberta; reflexões sobre interpretação e o teatro**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

MAGALDI, Sábado. **Iniciação ao Teatro**. São Paulo: Ática, 1998.

PEIXOTO, Fernando. **O que é Teatro?**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

## TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – EDIFÍCIOS

### **TÓPICOS**

1. NOÇÕES BÁSICAS DE MATEMÁTICA (sistema de medidas, trigonometria e operações com ângulos, planos e coordenadas cartesianas, cálculo de área de figuras planas e de volume de figuras espaciais);
2. NOÇÕES BÁSICAS DE TOPOGRAFIA (Definição, importância, divisão, elementos de representação, aplicações e usos);
3. NOÇÕES DE ESCALAS (Definição, classificação e aplicação);
4. NOÇÕES DE GEOGRAFIA (Projeções cartográficas e sistemas de coordenadas);
5. FORMAS DE TERRENO (Elevação e depressão)



**ANEXO III – RELAÇÃO DOS CURSOS AFINS PARA TRANSFERÊNCIA  
SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2018.1 – CAMPUS CRAJUBAR**

CURSOS DA URCA	CURSO DE ORIGEM DO(A) INTERESSADO(A)
ARTES VISUAIS	Artes Visuais
	Arquitetura e Urbanismo
	Artes Plásticas
	Belas Artes
	Design Gráfico
	Design de Interiores
	Desenho Industrial
	Comunicação Visual
	Publicidade e Propaganda
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Ciências
	Ciências biológicas
	Ciências biomédicas
	Ecologia
	Engenharia florestal
	Medicina Veterinária
CIÊNCIAS SOCIAIS	Administração
	Administração Pública
	Arquitetura
	Artes
	Comunicação Social
	Direito
	Economia
	Educação
	Filosofia
	Geografia
	História
	Jornalismo
	Letras
	Licenciatura Plena em Ciências Humanas
Psicologia	
Serviço Social	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Engenharia de Produção
	Qualquer Curso de Engenharia
FÍSICA	Ciência da Computação
	Estatística
	Física
	Física de Materiais
	Graduação em Engenharia



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA



Comissão Executiva do Vestibular – CEV

	Informática
	Licenciatura e Bacharelado em Matemática ou Química
GEOGRAFIA	Ciências Sociais
	Demografia
	Engenharia de Cartografia
	Estudos Sociais
	Geografia
	Geologia
LETRAS	Artes Cênicas
	Comunicação Social
	Letras
	Linguística
TEATRO	Artes e Música
	Comunicação Assistida
	Design de Interiores
	Design de Moda
	Design de Produto
	Design Gráfico
	Letras
	Produção Audiovisual
	Produção Cênica
	Produção Cultural
	Produção Multimídia
	Produção Publicitária
	Teatro
	TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFÍCIOS
Arquitetura	
Tecnólogo da construção civil - edifícios	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1) A afinidade entre os cursos da URCA e os de outras Instituições de Ensino Superior foi baseada no Artigo 49 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e pelo Parecer nº 434/97, da CES (Câmara de Educação Superior) 2) Somente poderão ser aceitos protocolos de cursos com as modalidades de bacharelado, licenciatura plena e tecnólogos.	